



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

LEI Nº 602/2025 – GAB/PMPG, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**“INSTITUI SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO
MATAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado de "**Cemitério Municipal José Eufrazio da Silva**" o atual Cemitério Municipal, localizado na área Rural do Município denominado Cemitério, situado no ferro.

Parágrafo Único. O Cemitério Público a que se refere o Art. 1 em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão desta Colônia agrícola.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. O poder executivo municipal providenciará a placa ou a pintura contendo a denominação do referido art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande/AP, 16 de setembro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande – AP
Avenida Amapá, s/n – Malvinas
Porto Grande – AP, CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg@gmail.com